



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

O Município de Uberaba/MG, fará realizar procedimento de **CHAMADA PÚBLICA** objetivando o credenciamento de empresa(s) especializada(s) em confecção e fornecimento de uniformes e acessórios profissionais para atendimento dos Agentes de Trânsito do MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte [SEDEST].

Fundamento: Leis Federais nºs 8.078/1990, 8.666/1993, 9.503/1997 e 10.406/2002 (com alterações posteriores); Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Lei Municipal nº 12.575/2016; Demais normas aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) em confecção e fornecimento de uniformes e acessórios profissionais para atendimento dos Agentes de Trânsito do MUNICÍPIO, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes neste Edital.
- 1.2 - A quantidade mínima estimada para aquisição inicial é de 14 (quatorze) kits de fardamento, conforme especificações deste Edital.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

- 2.2 - O recebimento do envelope contendo os documentos de habilitação, das amostras dos produtos, dar-se-á no Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta, até às **14 horas** do dia **31 de agosto de 2018**, para abertura às **14h15min** do mesmo dia, na sala de reunião do Departamento supracitado.

3. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

- 3.1 - O envelope contendo a documentação necessária à análise do credenciamento do fornecedor de uniformes deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue no local e prazo determinados neste Edital.
- 3.2 - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018
NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO DO PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3 - As amostras/protótipos dos itens relacionados no ANEXO I deste Edital deverão ser acondicionados em embalagem apropriada, neutra, indevassável, hermeticamente fechada, contendo a descrição dos produtos que a compõem, indicando em local visível e aparente os seguintes dizeres:

AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO DO PROPONENTE.

3.4 - O envelope de documentação referido nos itens 3.1 e 3.2 e a apresentação das amostras/protótipos descrita nos itens 3.3 e 3.4, deverão ser entregues no mesmo prazo e local determinados neste Edital, obrigatoriamente juntos.

3.5 - Todos os itens que compõem o objeto deste Edital deverão ser representados por sua amostra, e acondicionados conforme previsão anterior. Não serão aceitas amostras/protótipos fracionados. Portanto será de inteira responsabilidade do interessado garantir a apresentação adequada das mesmas.

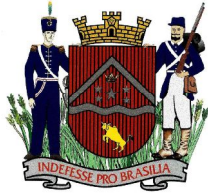
3.6 - No envelope de documentos de habilitação deverá conter, ainda, a proposta de preços, com base no quantitativo constante do ANEXO I deste Edital, que se refere a 01 (um) kit fardamento.

3.6.1 - O valor total que será concedido a cada Agente de Trânsito, pelo **MUNICÍPIO**, para aquisição de 01 (um) kit fardamento completo, será de R\$ 1.379,36 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), estabelecido pela Lei Municipal nº 12.575/2016.

4. DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
--

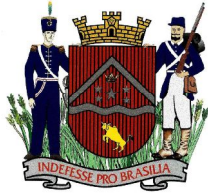
4.1 - Os interessados a participarem da presente **CHAMADA PÚBLICA** deverão apresentar, junto ao **ENVELOPE Nº 01**, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.
- g) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, contendo o objetivo social pertinente e compatível com o objeto, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- h) Declaração de que a empresa está de acordo e aceita todos os termos deste edital, comprometendo-se a cumprir a execução do objeto do referido credenciamento em conformidade com todos os parâmetros delineados no edital e seus anexos.
- i) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.
- j) Proposta de Preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no item 3.6 deste edital.
- j.1) Na proposta de preços deverá conter o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura.
- j.2) No caso de não ser apresentado o prazo de validade da proposta, será considerado como 90 (noventa) dias.
- 4.1.1 - O interessado também deverá apresentar atestado ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- 4.2 - Os interessados a participarem do presente credenciamento também deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação econômico financeira:**
- 4.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou cópia autenticada desta, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data da disputa de lances (artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 4.2.2 - O interessado já inscrito junto ao Registro Cadastral do **MUNICÍPIO** poderá substituir os documentos exigidos neste certame pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que no CRC constem todos os documentos exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

para a habilitação no certame, observando que, na hipótese de algum documento estar com o prazo de validade vencido, deverá ser apresentado outro, com o prazo de validade em vigor, em substituição ao documento já sem validade.

4.2.3 - Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

4.3 - Todos os documentos relacionados anteriormente deverão ser paginados pelo(a) interessado(a).

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos protocolados serão repaginados e encaminhados à análise da Comissão Permanente de Licitações.

5.1.1 - **Serão desclassificadas as propostas em que o valor apresentado for superior àquele estipulado na Lei Municipal nº 12.575/2016 e/ou que estiverem fora dos parâmetros deste edital.**

5.2 - Após análise da documentação de habilitação, a C.P.L. encaminhará as amostras/protótipos à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte [**SEDEST**], que emitirá um laudo de avaliação das amostras examinadas.

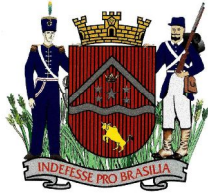
5.3 - Na avaliação das amostras serão verificados: acabamento, qualidade do material, costuras, tamanhos, medidas das peças prontas e atendimento às especificações técnicas.

5.4 - Para fins de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas serão considerados defeitos “críticos” e “toleráveis”.

5.4.1 - Será considerado como “defeito crítico” aquele que reduz substancialmente a utilidade do produto para o fim a que se destina ou influi substancialmente no seu uso.

5.4.2 - Será considerado “defeito tolerável” aquele que não reduz substancialmente a utilidade do produto para o fim a que se destina ou não influi substancialmente no seu uso.

5.5 - As amostras contendo “defeitos críticos” serão recusadas e a proposta da Proponente será desclassificada para todo o lote correspondente ao item defeituoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.6 - As amostras com “defeitos toleráveis” poderão ser aprovadas “com restrição”, devendo as divergências apontadas serem corrigidas pela Proponente, no prazo de até 03 (três) dias úteis após sua devolução.
- 5.6.1 - Caso a segunda amostra também seja reprovada, o Proponente terá sua proposta desclassificada para todo o lote correspondente.
- 5.7 - Não caberá ao **MUNICÍPIO** nenhum tipo de pagamento e/ou indenização causada pela reprovação das amostras que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.8 - As amostras fornecidas e aprovadas ficarão em poder da **MUNICÍPIO** para confronto com o material a ser entregue posteriormente.
- 5.9 - Após concluídas as análises, documental e de amostras/protótipos, por parte da Comissão Permanente de Licitações e pelos profissionais designados pela **SEDEST**, a C.P.L. convocará os interessados a participarem de nova sessão para tornar público o resultado do julgamento, abrindo prazo para recurso sobre o resultado de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.10 - Após julgados os recursos, e concluídos os trâmites recursais, a Comissão Permanente de Licitações fará publicar lista de fornecedores credenciados para o fornecimento do objeto deste edital, contendo nome ou razão social, descrição do objeto social, CPF ou CNPJ e a informação sobre a autorização para fornecer o objeto nos termos deste edital e seus ANEXOS.
- 5.11 - As empresas credenciadas celebrarão o compromisso de credenciamento com **MUNICÍPIO**, através de Termo de Compromisso de Credenciamento, conforme minuta anexa.
- 5.11.1 - O Termo de Compromisso de Credenciamento celebrado entre o CREDENCIADO e o **MUNICÍPIO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogáveis conforme legislação pertinente.

6. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 6.1 - As despesas objeto deste procedimento serão supridas através de abono salarial, creditado diretamente ao Agente de Fiscalização de Trânsito nas formas da Lei Municipal nº 12.575/2016.
- 6.2 - O pagamento deverá ser realizado diretamente pelo Agente de Trânsito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do efetivo recebimento dos uniformes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 6.3 - Após transcorrido o prazo para pagamento citado no item 6.2 a empresa emitirá relatório de pagamentos informando a **SEDEST** sobre eventual inadimplência dos agentes de trânsito, bem como relacionar o adimplentes para fins de fiscalização e controle.
- 6.4 - A empresa credenciada deverá emitir nota fiscal de fornecimento/comercialização, devidamente preenchida da qual conste o nome e o nº do documento de identificação do agente de fiscalização de trânsito.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 7.1 - Correrá por conta do CREDENCIADO qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 7.2 - Caso o CREDENCIADO não tenha sede própria neste **MUNICÍPIO** a mesma se incumbirá de todas as despesas advindas da sua efetiva prestação de serviço.
- 7.3 - O CREDENCIADO compromete-se a cumprir os procedimentos previsto neste Edital, objetivando a confecção adequada do uniforme a cada Agente de Trânsito, observando as características individuais, medidas e especificidades de cada um deles.
- 7.4 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução de suas obrigações, especialmente daquelas decorrentes do cumprimento do objeto de que dispõe este termo e seus anexos.
- 7.5 - O CREDENCIADO deverá indicar representante legal para responder pela empresa e acompanhar procedimentos perante ao CONTRATANTE.
- 7.6 - O CREDENCIADO obriga-se a disponibilizar amostras de uniformes dos agentes de trânsito, suas peças e partes, para inspeção e exame por pessoa indicada por ato do Secretário da **SEDEST**.
- 7.7 - É dever do CREDENCIADO facilitar e apoiar o processo de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da empresa, inclusive em suas dependências, por parte do responsável designado pelo Secretário da **SEDEST**, nos procedimentos de fornecimento/comercialização de uniformes, de suas peças e partes, dos materiais e insumos utilizados e sua rastreabilidade.
- 7.8 - O CREDENCIADO deverá fornecer/comercializar uniformes, suas peças e partes, somente aos agentes de fiscalização de trânsito do **MUNICÍPIO**, que estejam devidamente identificados, por meio de sua carteira funcional ou de outro documento de identificação oficial equivalente, com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 7.9 - Para fins de pagamento o CREDENCIADO deverá emitir Nota Fiscal de fornecimento/comercialização, devidamente preenchida da qual conste o nome e o nº do documento de identificação do agente de fiscalização de trânsito.
- 7.10 - O CREDENCIADO deverá responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução do fornecimento/comercialização de uniformes e de suas peças e partes, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto do Processo de Credenciamento, bem como apresentação de seus respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO**.
- 7.11 - O CREDENCIADO obriga-se à não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Termo. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO**, por meio de ato do Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento.
- 7.12 - O CREDENCIADO deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a execução deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento.
- 7.13 - Cumpre o CREDENCIADO responder por todo e qualquer dano ou prejuízo material, desde que decorrente de seus atos ou omissões, causado ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros na execução de suas obrigações, cuja responsabilidade não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, inclusive, a todo e qualquer tempo, ao ressarcimento correspondente.
- 7.14 - O CREDENCIADO deverá cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e declaradas em sua proposta comercial constante do processo de credenciamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

8.1 - O MUNICÍPIO obriga-se à:

- 8.2 - Solicitar ao CREDENCIADO a entrega do material indicando o dia em que o mesmo deverá ser entregue, bem como local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.
- 8.3 - Solicitar, ao fornecedor credenciado, amostra de uniforme dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, inclusive de suas peças e/ou partes, para verificação de conformidade com o padrão estabelecido no Processo de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 8.4 - Inspeccionar e examinar amostras dos uniformes e suas peças e/ou partes, segundo critérios e especificações estabelecidas neste edital, em especial o material, a cor, a tonalidade, a textura, o tipo, o modelo, a modelagem e o acabamento.
- 8.5 - Convocar o CREDENCIADO para o acompanhamento das inspeções e exames de amostras fornecidas.
- 8.6 - Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento de inspeção e exame de amostras, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de análise e outros pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
- 8.7 - Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre eventuais irregularidades constatadas, solicitando providências para a regularização das mesmas.
- 8.8 - Subsidiar o CREDENCIADO, para os ajustes necessários, com todos os elementos e informações necessárias, quanto a alterações e modificações de procedimentos, padrões e/ou de modelos definidos no Processo de Credenciamento.
- 8.9 - Exercer a fiscalização da execução do Termo de Credenciamento por meio de servidor designado pela **SEDEST**.

9. PRAZO DE ENTREGA

- 9.1 - O fornecimento do objeto será em entrega única, ou seja, até 40 (quarenta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pelo CREDENCIADO, sendo que:
- 9.1.1 - Nos primeiros 10 (dez) dias a empresa deverá realizar todo levantamento de dados e medidas do Agente de Trânsito, necessários à confecção dos uniformes.
- 9.1.2 - Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao procedimento citado no subitem 9.1.1 a empresa deverá efetuar a entrega do material, não podendo ultrapassar o prazo total de 40 (quarenta) dias.

10. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1 - A empresa deverá agendar data e horário único para entrega dos uniformes solicitados, devendo fazê-lo na sede da **SEDEST**, que realizará a fiscalização e o controle da entrega por meio de um servidor responsável designado.
- 10.1.1 - A sede da **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte [SEDEST]** localiza-se à Praça Dr. Jorge Frange, nº 200, CEP 38022-110, Bairro São Benedito, neste **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.2 - No ato do recebimento cada Agente de Trânsito fará a inspeção do seu uniforme, emitindo documento que ateste que a empresa atendeu as especificações e medidas levantadas anteriormente.

10.2.1 - Caso seja constatado pelo Agente de Trânsito que seu uniforme não se enquadra nos padrões anteriormente estabelecidos (conforme medidas individuais), o uniforme não será recebido, ficando a empresa obrigada a efetuar as adequações necessárias, bem como entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O Proponente que, convocado dentro do prazo de validade de seu credenciamento, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.

11.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, a **SEDEST**, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará ao CREDENCIADO, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 02 (dois) anos;

b) Multa, conforme disposições previstas da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A sanção estabelecida na letra “a”, do subitem 11.2 poderá ser aplicada juntamente com a da letra “b” e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o Termo de Compromisso de Credenciamento com o CREDENCIADO de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

11.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa, suspensão de contratação e declaração de inidoneidade terão efeito suspensivo.

11.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

11.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas pela metade caso o CREDENCIADO demonstre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

promoveu atos que reduziram os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

11.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

11.6 - A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, bem como da redução a que se referem os itens anteriores, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria Geral do Município**, para recomendação das providências legais cabíveis.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 - Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os participantes deste CREDENCIAMENTO, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12.2 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12.3 - Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
- c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;
- e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - Integram o presente Edital o ANEXO I - **Termo de Referência**, o ANEXO II - **Publicação da Lei Municipal nº 12.575/2016**, o ANEXO III - **Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado**, o ANEXO IV - **Modelo de Declaração de Não Emprego a Menor**, e o ANEXO V - **Modelo de Declaração de Quadro Societário**.
- 13.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos na presente **Chamada Pública** e seus ANEXOS.
- 13.3 - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos Proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no jornal oficial do **MUNICÍPIO**.
- 13.4 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o próximo dia útil seguinte, mantendo-se o horário e local.
- 13.5 - Fica ressalvado ao **MUNICÍPIO**, por despacho do **Secretário Municipal de Administração**, do qual se dará plena ciência aos interessados, revogar ou anular a presente **Chamada Pública**, desde que observadas às disposições legais pertinentes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
- 13.6 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, de segunda à sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefone (34) 3318-0938 ou *e-mail*: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 26 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/SAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS PARA OS
AGENTES DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,
TRÂNSITO E TRANSPORTE (SEDEST)

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD./UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	08 UN.	CAMISA SOCIAL FEM REFLETIVA COM BOLSOS, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL CLARO - PANTONE 14-4115 COM APLICAÇÃO DE BORDADOS E TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
2	20 UN.	CAMISA SOCIAL MASC. REFLETIVA COM BOLSOS, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL CLARO - PANTONE 14-4115 COM APLICAÇÃO DE BORDADOS E TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, MANGA CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
3	08 UN.	CALÇA OPERACIONAL FEM. EM TECIDO RIP STOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO ESCURO - PANTONE 19-4023, COM APLICAÇÃO DE BORDADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
4	20 UN.	CALÇA OPERACIONAL MASC. EM TECIDO RIP STOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO ESCURO - PANTONE 19-4023, COM APLICAÇÃO DE BORDADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
5	14 UN.	Jaqueta de frio com forro removível reflexiva em tecido rip stop 70% poliéster e 30% algodão, cor azul marinho escuro - pantone 19-4023, com aplicação de bordados, conforme especificações.
6	28 UN.	BONÉ REGULÁVEL EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR BRANCO, COM APLICAÇÃO DE BORDADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
7	14 PAR.	COTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
8	56 UN.	CAMISETA EM MALHA PV, BRANCA, COM APLICAÇÃO DE SILK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
9	28 PAR.	MEIA CANO ALTO, NA COR PRETA.
10	28 UN.	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
11	14 UN.	ALARMAR EM NYLON PRETO.
12	14 UN.	CINTO DE NYLON PRETO COM FIVELA LISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DETALHAMENTO DO OBJETO

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E BRASÃO DA SEDEST – AGENTES DE TRÂNSITO



DA DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DOS UNIFORMES

As peças dos uniformes operacionais apresentam as seguintes descrições gerais:

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES:

CAMISA SOCIAL FEMININA

Função / Setor: Fiscalização		
Modelo: CAMISA FEMININA MANGA CURTA		
Tecido	Peso em g/m ²	115 ± 5,0%
	Armação	tela 1x1
	Composição Quantitativa	67% PES / 33% CO
	Composição Qualitativa	Poliéster/ Algodão
	Cor	AZUL CLARO – PANTONE 14-4115

1.1 - DETALHES DO MODELO:

- Pences:** 2 pences frontais e costas com 2 pences eliminadas na emenda dos articuladores laterais;
- Gola:** colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal e botão, gola com botão e caseado na ponta), gola rebatida com 1 pesponto na largura do calçador;
- Pattes:** abertura na frente com patte embutido de 3,3 cm no lado direito, ocultando a vista de 3,1 cm com caseados no sentido vertical, 1 pesponto de borda em cada lateral, e do lado esquerdo, onde são fixados os botões, dobrado do mesmo para dentro 2,3 cm, com 1 pesponto na borda da parte interna;
- Bolsos:** 2 bolsos chapados arredondados nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas arredondadas nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. Localizados na altura do tórax, entre as 2 faixas refletivas superiores e as 2 faixas refletivas inferiores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) **Faixas refletivas:** Faixa refletiva laranja fluorescente com 2,7 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo da faixa refletiva prata fixada abaixo dos bolsos dianteiros;

f) **Faixa refletiva prata** com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, acima da faixa laranja fluorescente fixada acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo dos bolsos dianteiros;

g) **Tarja de identificação bordada:** sendo confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul claro (mesmo tecido da camisa), com o nome bordado na cor preta e tipo sanguíneo na cor vermelha, posicionado no lado esquerdo do peito, centralizado com o bolso, acima das faixas refletivas;

h) **Platinas:** com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 6 cm localizado na direção dos articuladores laterais das costas;

i) **Costas:** com articuladores nas laterais, saindo dos ombros até a bainha, pences eliminadas na emenda dos articuladores, faixas refletivas pratas com 2,5 cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, em toda a extensão das costas, uma na altura aproximada do carrure, de forma que encontre com faixa refletiva prata da manga. e outra de forma que encontre com a faixa refletiva prata das frentes direita e esquerda. Faixas refletivas laranja com 2,7 cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, logo abaixo das faixas refletivas pratas;

j) **Articuladores das costas:** pregas laterais tipo fole, feitas através de recortes de 3 cm de profundidade saindo do ombro até a bainha, dobradas para dentro e rebatidas na borda da dobra interna com 1 pesponto para vincar, e com 2 pespontos na borda para o vinco externo. Rebatidas dos ombros até a altura do costado com acabamento por 1 travete de 1 cm, e na parte inferior abaixo da faixa refletiva laranja com acabamento em pespontos em X nas medidas 3 x 3 cm;

k) **Manga curta:** com bainha fixa de 3 cm, inteiriça dobrada para dentro duas vezes, sendo a primeira dobra com 1 cm, e a segunda com 3 cm rebatida com 1 pesponto. Faixas refletivas laranja e prata fixadas paralelas à bainha da manga, localizadas na cabeça da manga de forma que encontre com as faixas refletivas das mesmas cores fixadas nas frentes e nas costas;

l) **Bordado manga esquerda:** contendo o logotipo da **SEDEST** (bordado direto na peça) em cores padrão, localizado logo acima da faixa refletiva laranja e centralizado de acordo com a largura da manga;

m) **Bordado Peito lado direito:** contendo o brasão do **MUNICÍPIO** e inscrição "**AGENTE DE TRÂNSITO**" (bordado direto na peça) em cores padrão, logo acima das faixas refletivas e centralizado de acordo com o bolso e largura do peito;

n) **Bainha:** dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 1 pesponto;

o) **Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

1.2 - COSTURAS:

a) Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos;

b) Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfilantes do tecido;

c) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos;

d) Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques;

f) Caseado reto de 18 mm.

1.3 - AVIAMENTOS:

a) Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido e das faixas refletivas;

b) Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões;

c) Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado;

d) Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido;

e) Entretela de colarinho pré-encolhida;

f) Faixa de tecido 65% Poliéster e 35% Algodão na cor laranja fluorescente, largura 2,7 cm;

g) Faixa refletiva 3M na cor prata, largura 2,5 cm.

1.4 - EMBALAGEM:

As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

1.5 - TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA PEÇAS PRONTAS (MEDIDAS EM CENTÍMETROS):

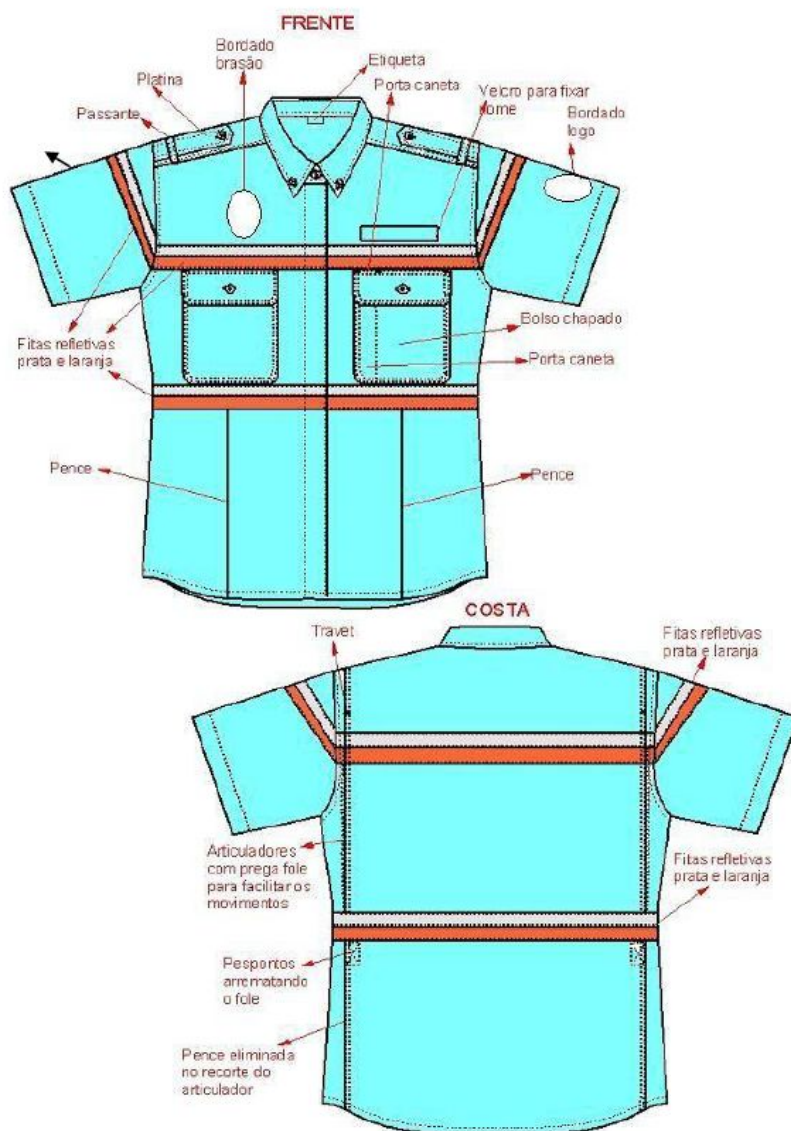
Item/Tamanho	P	M	G	GG	GG1	Tolerância
Colarinho	36	38	40	42	44	+/- 1,0 cm
Contorno do degolo	41	43	45	47	49	+/- 1,0 cm
½ Largura do busto	48	52	56	60	64	+/- 1,0 cm
½ Largura da cintura	45	49	53	57	61	+/- 1,0 cm
½ Largura da bainha	54	58	62	66	70	+/- 1,0 cm
Altura do meio da frente	58,5	60	61,5	63	64,5	+/- 1,0 cm
Altura do ombro à bainha	62,5	64,5	66,5	68,5	70,5	+/- 1,0 cm
Altura do ombro ao bolso	18	19	20	21	22	+/- 0,5 cm
Espalda (costas)	41	43	45	47	49	+/- 1,0 cm
Carrure frente*	35	37	39	41	43	+/- 1,0 cm
Carrure costas*	37	39	41	43	45	+/- 1,0 cm
Ombro	13	14	15	16	17	+/- 0,4 cm
Caimento do ombro p/frente	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	+/- 0,3 cm
Contorno da cava (frente)	21	23	25	27	29	+/- 0,5 cm
Contorno da cava (costas)	28	30	32	34	36	+/- 1,0 cm
Altura do meio da manga curta	23,5	25	26,5	28	29,5	+/- 0,5 cm
Altura da lateral da manga curta	10	10,5	11	11,5	12	+/- 0,4 cm
½ Abertura bainha da manga curta	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	+/- 0,5 cm
Altura da bainha da manga curta	3	3	3	3	3	+/- 0,2 cm
Largura do punho	4	4	4	4	4	+/- 0,2 cm
Comprimento do punho	21	22	23	24	25	+/- 0,5 cm
Largura carcela	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	+/- 0,1 cm
Comprimento da carcela	8	8	8	8	8	+/- 0,3 cm
Altura da cava até a bainha	38	38,5	39	39,5	40	+/- 1,0 cm
Largura do patte esquerdo	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	+/- 0,2 cm
Largura do patte direito	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	+/- 0,2 cm
Altura do meio da gola	4	4	4	4	4	+/- 0,2 cm
Altura da lateral da gola	7	7	7	7	7	+/- 0,3 cm
Largura da base da gola	36	38	40	42	44	+/- 1,0 cm
Largura parte superior gola	40	42	44	46	48	+/- 1,0 cm
Altura do pé de gola	3	3	3	3	3	+/- 0,2 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comprimento do pé de gola	41	43	45	47	49	+/- 1,0 cm
Altura meio do bolso superior	12	12,8	13,6	14,4	15,2	+/- 0,4 cm
Largura do bolso superior	12	12,8	13,6	14,4	15,2	+/- 0,4 cm
Distância do patte ao bolso superior	6	6	6	6	6	+/- 0,3 cm
Distância do articulador a cava na linha do ombro	4,3	4,7	5,1	5,5	5,9	+/- 0,3 cm
Distância do arremate do articulador bainha.	25,5	26	26,5	27	27,5	+/- 0,5 cm

- OBS.: MEDIR O CARRURE FRENTE E COSTAS A 12 CM ACIMA E PARALELO À LINHA DA CAVA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMISA SOCIAL MASCULINA

Função / Setor: Fiscalização		
Modelo: CAMISA MASCULINA MANGA CURTA		
Tecido	Peso em g/m ²	115 ± 5,0%
	Armação	tela 1x1
	Composição Quantitativa	67% PES / 33% CO
	Composição Qualitativa	Poliéster/ Algodão
	Cor	AZUL CLARO – PANTONE 14-4115

2.1 - DETALHES DO MODELO:

- a) **Gola:** colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal e botão, gola com botão e caseado na ponta), gola rebatida com 1 pesponto na largura do calçador;
- b) **Pattes:** abertura na frente com patte embutido de 3,3 cm no lado esquerdo, ocultando a vista de 3,1 cm com caseados no sentido vertical, 1 pesponto de borda em cada lateral, e do lado direito, onde são fixados os botões, dobrado do mesmo para dentro 2,3 cm, com 1 pesponto na borda da parte interna;
- c) **Bolsos:** 2 bolsos chapados arredondados nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas arredondadas nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. Localizados na altura do tórax, entre as 2 faixas refletivas superiores e as 2 faixas refletivas inferiores;
- d) **Faixas refletivas:** Faixa refletiva laranja fluorescente com 2,7 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo da faixa refletiva prata fixada abaixo dos bolsos dianteiros;
- e) **Faixa refletiva prata** com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, acima da faixa laranja fluorescente fixada acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo dos bolsos dianteiros;
- f) **Tarja de identificação bordada:** sendo confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul claro (mesmo tecido da camisa), com o nome bordado na cor preta e tipo sanguíneos na cor vermelha, posicionado no lado esquerdo do peito, centralizado com o bolso, acima das faixas refletivas;
- g) **Platinas:** com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 6 cm localizado na direção dos articuladores laterais das costas;
- h) **Costas:** com articuladores nas laterais, saindo dos ombros até a bainha, faixas refletivas pratas com 2,5 cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, em toda a extensão das costas, uma na altura aproximada do carrure, de forma que encontre com faixa refletiva prata da manga, e outra de forma que encontre com a faixa refletiva prata das frentes direita e esquerda. Faixas refletivas laranja com 2,7 cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, logo abaixo das faixas refletivas pratas;
- i) **Articuladores das costas:** pregas laterais tipo fole, feitas através de recortes de 3 cm de profundidade saindo do ombro até a bainha, dobradas para dentro e rebatidas na borda da dobra interna com 1 pesponto para vincar, e com 2 pespontos na borda para o vinco externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rebatidas dos ombros até a altura do costado com acabamento por 1 travete de 1 cm, e na parte inferior abaixo da faixa refletiva laranja com acabamento em pespontos em X nas medidas 3 x 3 cm;

j) **Manga curta:** com bainha fixa de 3 cm, inteiriça dobrada para dentro duas vezes, sendo a primeira dobra com 1 cm, e a segunda com 3 cm rebatida com 1 pesponto. Faixas refletivas laranja e prata fixadas paralelas à bainha da manga, localizadas na cabeça da manga de forma que encontre com as faixas refletivas das mesmas cores fixadas nas frentes e nas costas;

k) **Bordado manga esquerda:** contendo o logotipo da SEDEST (bordado direto na peça) em cores padrão, localizado logo acima da faixa refletiva laranja e centralizado de acordo com a largura da manga;

l) **Bordado Peito lado direito:** contendo o brasão do **MUNICÍPIO**, inscrição "**AGENTE DE TRÂNSITO**" (bordado direto na peça) em cores padrão, logo acima das faixas refletivas e centralizado de acordo com o bolso e largura do peito;

m) **Bainha:** dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 1 pesponto;

n) **Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

2.2 - COSTURAS:

a) Em máquina de interloque bitola de 10 mm /4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos;

b) Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido;

c) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos;

d) Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos;

e) Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques;

f) Caseado reto de 18 mm.

2.3 - AVIAMENTOS:

a) Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido e das faixas refletivas;

b) Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões;

c) Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado;

d) Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido;

e) Entretela de colarinho pré-encolhida;

f) Faixa de tecido 65% Poliéster e 35% Algodão na cor laranja fluorescente cód. J29, largura 2,7cm;

g) Faixa refletiva 3M na cor prata, largura 2,5 cm.

2.4 - EMBALAGEM:

As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

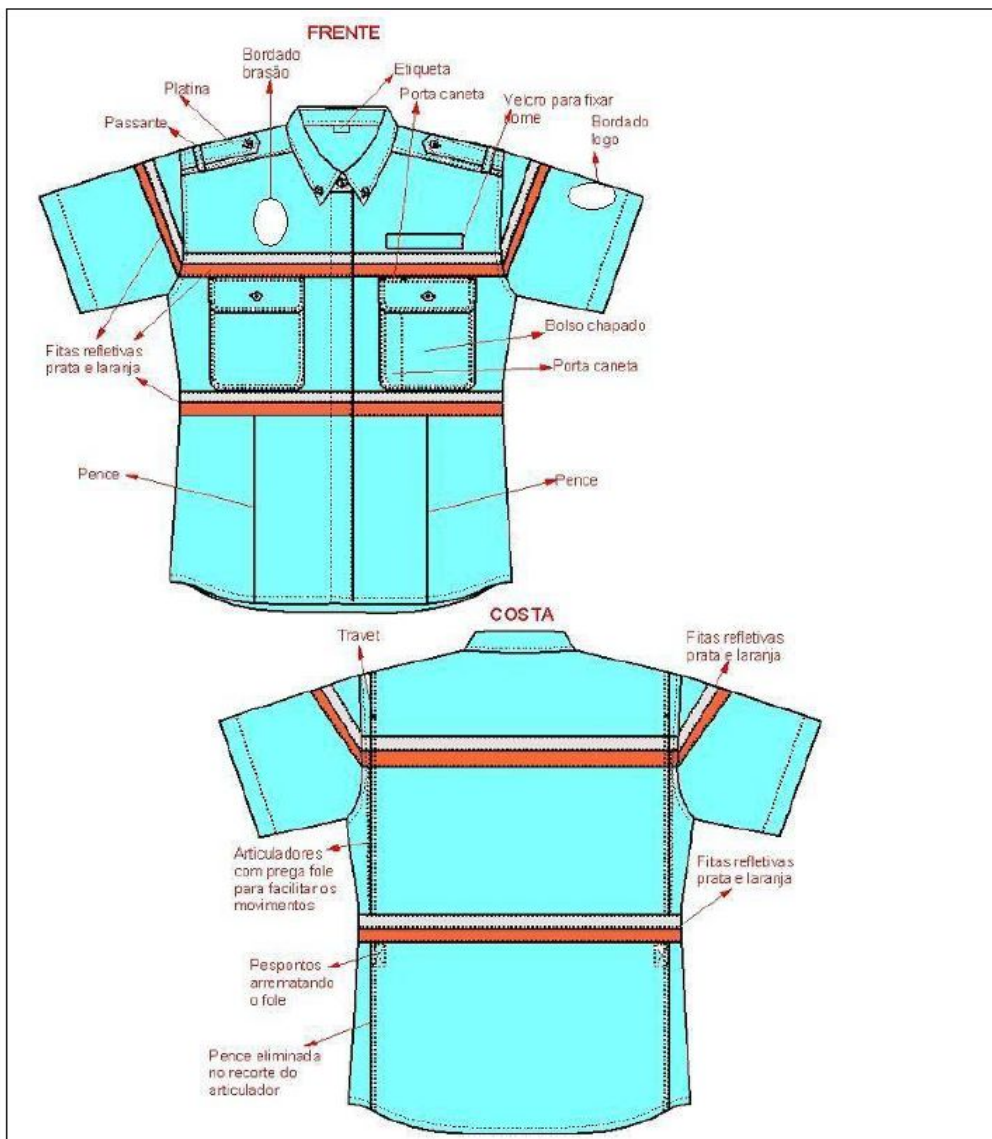
2.5 - TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA PEÇAS PRONTAS (MEDIDAS EM CENTÍMETROS):

Itens	P	M	G	GG	GG1	GG2	Tolerância
Colarinho	38	40	42	44	46	48	+/- 1,0
Contorno do degolo	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	+/- 1,0 cm
½ Largura do tórax	55	59	63	67	71	75	+/- 1,0 cm
½ Largura da bainha	53	57	61	65	69	73	+/- 1,0 cm
Altura do meio da frente	62,5	65,5	68,5	71,5	74,5	77,5	+/- 1,0 cm
Altura do ombro à bainha	68	70	72	74	76	78	+/- 1,0 cm
Altura do ombro ao bolso	19	19,8	20,6	21,4	22,2	23	+/- 0,5
Espalda (costas)	45	47,5	50	52,5	55	57,5	+/- 1,0 cm
Carrure frente*	40	42,5	45	47,5	50	52,5	+/- 1,0 cm
Carrure costas*	43	46	49	52	55	58	+/- 1,0 cm
Ombro	15	16	17	18	19	20	+/- 0,4
Caimento do ombro para a frente	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	+/- 0,3
Contorno da cava (frente)	22	24	26	28	30	32	+/- 0,5
Contorno da cava (costas)	30	32	34	36	38	40	+/- 1,0 cm
Altura do meio da manga curta	25	26,5	28	29,5	31	32,5	+/- 0,5
Altura da lateral da manga curta	13	14	15	16	17	18	+/- 0,4
½ Abertura bainha da manga curta	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	+/- 0,5
Altura da bainha da manga curta	3	3	3	3	3	3	+/- 0,2
Largura do punho	4	4	4	4	4	4	+/- 0,2
Comprimento do punho	22	23	24	25	26	27	+/- 0,5
Largura carcela	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	+/- 0,1 cm
Comprimento da carcela	8	8	8	8	8	8	+/- 0,3
Altura da cava até a bainha	46,5	47	47,5	48	48,5	49	+/- 1,0 cm
Largura do patte esquerdo	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	+/- 0,2
Largura do patte direito	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	+/- 0,2
Altura do meio da gola	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	+/- 0,2
Altura da lateral da gola	7	7	7	7	7	7	+/- 0,3
Largura da base da gola	38	40	42	44	46	48	+/- 1,0 cm
Largura parte superior gola	42	44	46	48	50	52	+/- 1,0 cm
Altura do pé de gola	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	+/- 0,2
Comprimento do pé de gola	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	+/- 1,0 cm
Altura meio do bolso superior	13,2	14	14,8	15,6	16,4	17,2	+/- 0,4
Largura do bolso superior	13,2	14	14,8	15,6	16,4	17,2	+/- 0,4
Distância do patte ao bolso superior	6	6	6	6	6	6	+/- 0,3
Distância do articulador a cava na linha	5,7	6,1	6,5	6,9	7,3	7,7	+/- 0,3
Distância do arremate do articulador bainha.	25,6	26	26,4	26,8	27,2	27,6	+/- 0,5 cm

OBS.: MEDIR O CARRURE FRENTE E COSTAS A 12 CM ACIMA E PARALELO À LINHA DA CAVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CALÇA SOCIAL FEMININA

Função / Setor: Agente de Trânsito		
Modelo: CALÇA FEMININA		
Tecido	Gramatura (g/m^2)	220 \pm 5,0%
	Armação	Tela 1x1 RIP STOP
	Composição Quantitativa	30% CO / 70% PES
	Composição Qualitativa	Algodão / Poliéster
	Cor	Marinho escuro– 19-4023

3.1 - DETALHES DO MODELO:

- a) **Cós:** posição com enchansa de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 8 passantes sobrepondo-o;
- b) **Passantes:** 8 passantes de 1 cm de largura inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 1 cm, deixando um espaço de 5 cm para passar o cinto;
- c) **Bolsos dianteiros:** 2 bolsos falsos imitando a abertura arredondada, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1 cm nas extremidades;
- d) **Braguilha:** com zíper de metal, comprimento de acordo com a tabela e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos;
- e) **Bolsos laterais:** dois, um em cada lateral, fixados centralizados, parte superior e inferior, com as costuras da emenda das laterais. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 1,5 cm de profundidade em cada lado, dobradas para as laterais e rebatidas com dois pespontos nas bordas das dobras. Vista inteira de 3 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 15 cm de comprimento, travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos;
- f) **Portinholas dos bolsos laterais:** duas, uma sobre cada bolso lateral, formato em bico na parte inferior, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1 cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 15 cm de comprimento, fixado na parte interna. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores;
- g) **Bolso porta-apito:** um, fixado acima e na lateral esquerda da portinhola do bolso direito. Retangular, chapado, rebatido no contorno com dois pespontos, com pregas de 1,5 cm de profundidade em cada lado, dobradas para as laterais e rebatidas com dois pespontos nas bordas das dobras e soltas na parte superior. Vista inteira de 3 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 4 cm de comprimento, travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos.
- h) **Portinhola do bolso porta-apito:** uma sobre o bolso porta-apito, retangular, rebatida no contorno com dois pespontos, fixada a 1 cm acima da parte superior do bolso, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores;
- i) **Pala traseira:** em bico, rebatida com dois pespontos;

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- j) **Bolsos traseiros:** dois, um em cada lado. Formato em bico e menor na parte inferior, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 2 pespontos. Fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 14 cm de comprimento. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos;
- k) **Portinholas dos bolsos traseiros:** duas, uma sobre cada bolso, formato em bico na parte inferior, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas na costura da pala, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 14 cm de comprimento, fixado na parte interna;
- l) **Bainha:** dobrada 2 vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior;
- m) **Laterais:** Costuras laterais rebatidas com dois pespontos;
- n) **Gancho traseiro:** fechada na overloque, 5 fios;
- o) **Gancho dianteiro:** rebatido com dois pespontos;
- p) **Entrepernas:** fechada na overloque 5 fios;
- q) **Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cóis, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

3.2 - COSTURAS:

- a) Em máquina de interloque bitola de 10 mm /4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos;
- b) Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido;
- c) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos;
- d) Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos;
- e) Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos;
- f) Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques;
- g) Caseado reto de 18 mm.

3.3 - AVIAMENTOS:

- a) Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido;
- b) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões;
- c) Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado;
- d) Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido;

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Zíper de metal com cadarço da cor do tecido;

f) Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, da cor do tecido.

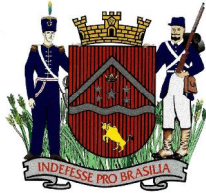
3.4 - EMBALAGEM:

As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

3.5 - TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA PEÇAS PRONTAS (MEDIDAS EM CENTÍMETROS):

Item/Tamanho	36	38	40	42	44	48	48	50	52	Tolerância
½ Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	+/- 1,0 cm
Largura do cós	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	+/- 0,2 cm
½ Quadril	47	49	51	53	55	57	59	61	63	+/- 1,0 cm
Contorno Gancho	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	+/- 1,0 cm
Contorno Gancho	28,6	29,5	30,4	31,3	32,2	33,1	34	34,9	35,8	+/- 1,0 cm
Comprimento da braçadeira	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	+/- 0,5 cm
½ Coxa (2 cm Abaixo linha gancho)	29,8	31	32,2	33,4	34,6	35,8	37	38,2	39,4	+/- 1,0 cm
Comprimento lateral	101,9	102,7	103,4	104,2	104,9	105,7	106,4	107,2	107,9	+/- 1,0 cm

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(ilharga)										
Entrepernas	83,8	84,1	84,4	84,7	8	85,3	85,6	85,9	86,2	+/- 1,0 cm
½ Bainha da perna	22	22,5	23	23,5	2	24,5	25	25,5	26	+/- 1,0 cm
Distância do cós ao bolso	29,3	29,6	29,9	30,2	30,5	30,8	31,1	31,4	31,7	+/- 1,0 cm
Comprimento bolso	26	26	26	26	2	26	26	26	26	+/- 0,5 cm
Largura bolso lateral	18	18	18	18	18	18	18	18	18	+/- 0,5 cm
Distância entre as pregas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	+/- 0,3 cm
Largura portinhola do bolso	18	18	18	18	18	18	18	18	18	+/- 0,5 cm
Comprimento meio da portinhola do bolso	8	8	8	8	8	8	8	8	8	+/- 0,3 cm
Comprimento lateral da portinhola do bolso	6	6	6	6	6	6	6	6	6	+/- 0,3 cm
Comprimento bolso porta-	11	11	11	11	11	11	11	11	11	+/- 0,3 cm
Largura, bolso porta-	9	9	9	9	9	9	9	9	9	+/- 0,3 cm
Comprimento da portinhola	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	+/- 0,2 cm
Largura portinhola bolso porta-apito	9	9	9	9	9	9	9	9	9	+/- 0,3 cm
Distância entre as pregas	6	6	6	6	6	6	6	6	6	+/- 0,3 cm
Comprimento meio do bolso	12,5	13	13	13,5	13,5	14	14	14,5	14,5	+/- 0,4 cm
Lateral do bolso	11	11,5	11,5	12	12	12,5	12,5	13	13	+/- 0,3 cm
Largura superior do bolso	13,5	14	14	14,5	14,5	15	15	15,5	15,5	+/- 0,4 cm
Largura inferior do bolso traseiro	11	11,5	11,5	12	12	12,5	12,5	13	13	+/- 0,3 cm
Largura portinhola bolso	13,5	14	14	14,5	14,5	15	15	15,5	15,5	+/- 0,4 cm
Comprimento do meio da	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	+/- 0,3 cm
Comprimento da lateral da	4	4	4	4	4	4	4	4	4	+/- 0,2 cm
Meio da pala traseira	6	6,2	6,4	6,6	6,8	7	7,2	7,4	7,6	+/- 0,3 cm
Lateral da pala traseira	1,9	2	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	+/- 0,2 cm
Abertura horizontal do bolso da frente	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	+/- 0,3 cm
Abertura lateral do bolso da	7,8	8	8,2	8,4	8,6	8,8	9	9,2	9,4	+/- 0,3 cm

Obs. Aumenta um bolso lateral de acordo com o tamanho do bloco de multa !

CALÇA SOCIAL MASCULINA

Função / Setor: Agente de Trânsito		
Modelo: CALÇA MASCULINA		
Tecido	Gramatura (g/m^2)	220 ± 5,0%
	Armação	Tela 1x1 RIP STOP
	Composição Quantitativa	30% CO / 70% PES
	Composição Qualitativa	Algodão / Poliéster
	Cor	Marinho escuro – 19-4023

4.1 - DETALHES DO MODELO:

a) **Cós:** posição com enchansa de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 8 passantes sobrepondo-o.

b) **Passantes:** 8 passantes de 1 cm de largura inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 1 cm, deixando um espaço de 5 cm para passar o cinto.

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
 e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) **Bolsos dianteiros:** 2 bolsos frontais embutidos com abertura arredondada, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1 cm nas extremidades, forros arredondados fixados na lateral e na costura da braguilha.

d) **Braguilha:** com zíper de metal, comprimento de acordo com a tabela e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado direito e 2 pespontos sobre o lado esquerdo, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos.

e) **Bolsos laterais:** dois, um em cada lateral, fixados centralizados, parte superior e inferior, com as costuras da emenda das laterais. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 1,5 cm de profundidade em cada lado, dobradas para as laterais e rebatidas com dois pespontos nas bordas das dobras. Vista inteiriça de 3 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 15 cm de comprimento, travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos.

f) **Portinholas dos bolsos laterais:** duas, uma sobre cada bolso lateral, formato em bico na parte inferior, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1 cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 15 cm de comprimento, fixado na parte interna. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores.

g) **Bolso porta-apito:** um, fixado acima e na lateral esquerda da portinhola do bolso direito. Retangular, chapado, rebatido no contorno com dois pespontos, com pregas de 1,5 cm de profundidade em cada lado, dobradas para as laterais e rebatidas com dois pespontos nas bordas das dobras e soltas na parte superior. Vista inteiriça de 3 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 4 cm de comprimento, travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos.

h) **Portinhola do bolso porta-apito:** uma sobre o bolso porta-apito, retangular, rebatida no contorno com dois pespontos, fixada a 1 cm acima da parte superior do bolso, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores.

i) **Pala traseira:** em bico, rebatida com dois pespontos.

j) **Bolsos traseiros:** dois, um em cada lado. Formato em bico e menor na parte inferior, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 2 pespontos. Fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 14 cm de comprimento. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos.

k) **Portinholas dos bolsos traseiros:** duas, uma sobre cada bolso, formato em bico na parte inferior, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas na costura da pala, fechamento em velcro de 1,8 cm de largura por 14 cm de comprimento, fixado na parte interna.

l) **Bainha:** dobrada 2 vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior. m)

Laterais: Costuras laterais rebatidas com dois pespontos.

n) **Gancho traseiro:** fechada na overloque 5 fios.

o) **Gancho dianteiro:** rebatido com dois pespontos.

p) **Entrepernas:** fechada na overloque 5 fios.

q) **Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cóis, ao lado da braguilha. As etiquetas de identificação podem ter

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as características acima citadas.

4.2 - COSTURAS

- a) Em máquina de interloque bitola de 10 mm /4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos.
- b) Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido.
- c) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos.
- d) Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos.
- e) Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos.
- f) Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques.
- g) Caseado reto de 18 mm.

4.3 - AVIAMENTOS:

- a) Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido.
- b) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões;
- c) Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado.
- d) Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. e) Zíper de metal com cadarço da cor do tecido.
- f) Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, da cor do tecido.

4.4 - EMBALAGEM:

As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

4.5 - TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA PEÇAS PRONTAS (MEDIDAS EM CENTÍMETROS):

Item/Tamanho	36	38	4	42	44	46	48	5	52	54	Tolerância
½ Cintura	38	42	44	46	48	50	52	54	56	58	+/- 1,0 cm
Largura do cós	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	+/- 0,2 cm
½ Quadril	47	52	54	56	58	60	62	64	66	68	+/- 1,0 cm
Contorno Gancho	18	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	+/- 1,0 cm
Contorno Gancho	28,6	36,6	37,5	38,4	39,3	40,2	41,1	42	42,9	43,8	+/- 1,0 cm
Comprimento da	9	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	+/- 0,5 cm
½ Coxa (2cm abaixo linha)	29,8	32,6	33,8	35	36,2	37,4	38,6	39,6	41	42,2	+/- 1,0 cm
Comprimento lateral (ilhaça)	101,9	109	110	111	112	113	114	115	116	117	+/- 1,0 cm
Entrepernas	83,8	87,2	87,5	87,8	88,1	88,4	88,7	89	89,3	89,6	+/- 1,0 cm
½ Bainha da perna	22	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	+/- 1,0 cm

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Distância do cos ao bolso	29,3	32,5	32,8	33,1	33,4	33,7	34	34,3	34,6	34,9	+/- 1,0 cm
Comprimento bolso	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	+/- 0,5 cm
Largura bolso lateral	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	+/- 0,5 cm
Distância entre as pregas do bolso	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	+/- 0,3 cm
Largura portinhola do bolso	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	+/- 0,5 cm
Comprimento meio da portinhola do bolso	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	+/- 0,3 cm
Comprimento lateral da portinhola do bolso	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	+/- 0,3 cm
Comprimento bolso porta- apito	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	+/- 0,3 cm
Largura bolso porta-	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	+/- 0,3 cm
Comprimento da portinhola	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	+/- 0,2 cm
Largura portinhola bolso porta-apito	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	+/- 0,3 cm
Distância entre as pregas	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	+/- 0,3 cm
Comprimento meio do bolso	12,5	16,1	16,5	16,5	16,9	16,9	17,3	17,3	17,7	17,7	+/- 0,4 cm
Lateral do bolso traseiro	11	14,1	14,5	14,5	14,9	14,9	15,3	15,3	15,7	15,7	+/- 0,3 cm
Largura superior do bolso	13,5	16,6	17	17	17,4	17,4	17,8	17,8	18,2	18,2	+/- 0,4 cm
Largura inferior do bolso	11	13,2	13,6	13,6	14	14	14,4	14,4	14,8	14,8	+/- 0,3 cm
Largura portinhola bolso	13,5	16,6	17	17	17,4	17,4	17,8	17,8	18,2	18,2	+/- 0,4 cm
Comprimento do meio da	5,5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	+/- 0,3 cm
Comprimento da lateral da portinhola	4	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	+/- 0,2 cm
Meio da pala traseira	6	7,5	7,7	7,9	8,1	8,3	8,5	8,7	8,9	9,1	+/- 0,3 cm
Lateral da pala traseira	1,9	3,9	4	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	+/- 0,2 cm
Abertura horizontal do bolso	9,5	10,8	11,3	11,8	12,3	12,8	13,3	13,8	14,3	14,8	+/- 0,3 cm
Abertura lateral do bolso da frente	7,8	8,8	9	9,2	9,4	9,6	9,8	10	10,2	10,4	+/-0,3 cm

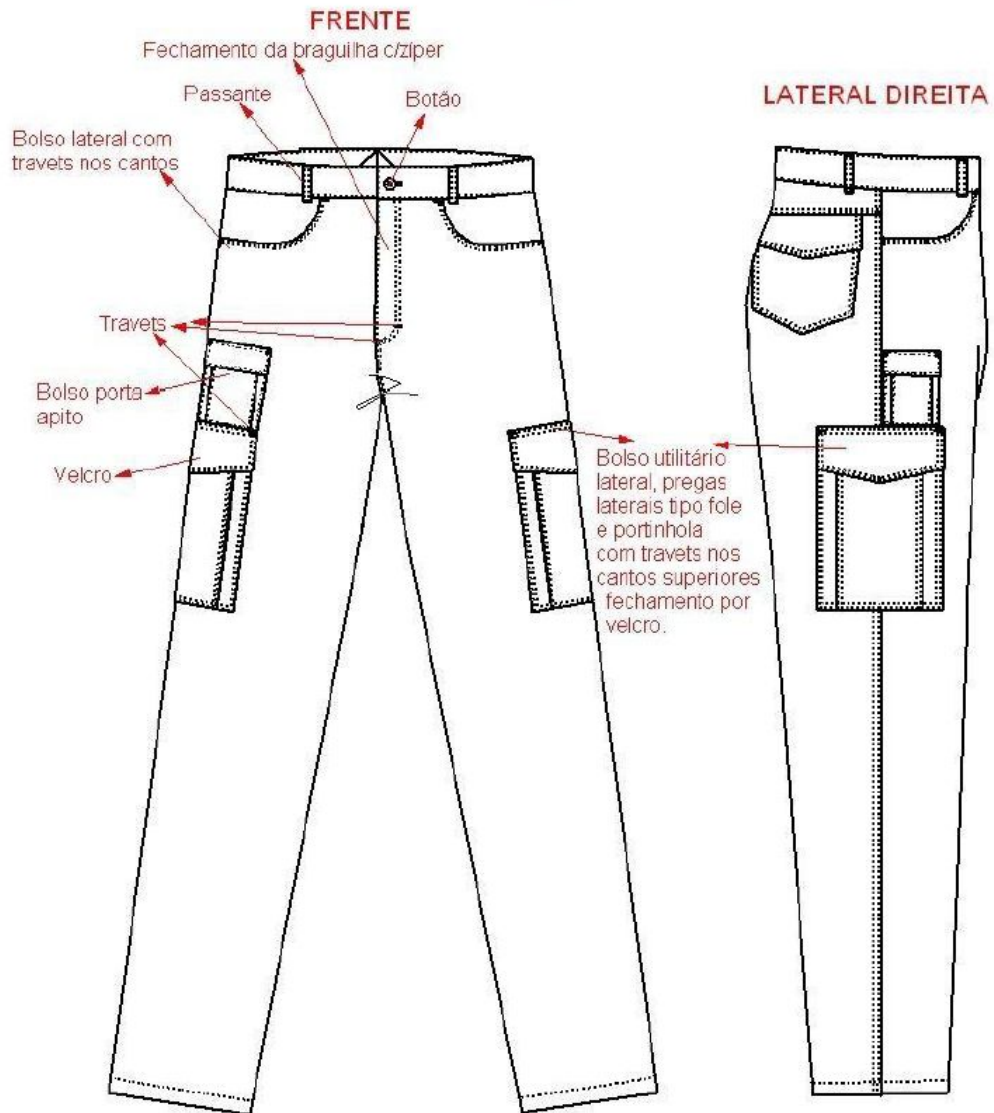
Obs. Aumentar o tamanho do bolso lateral de acordo com o tamanho do bloco de multa!

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

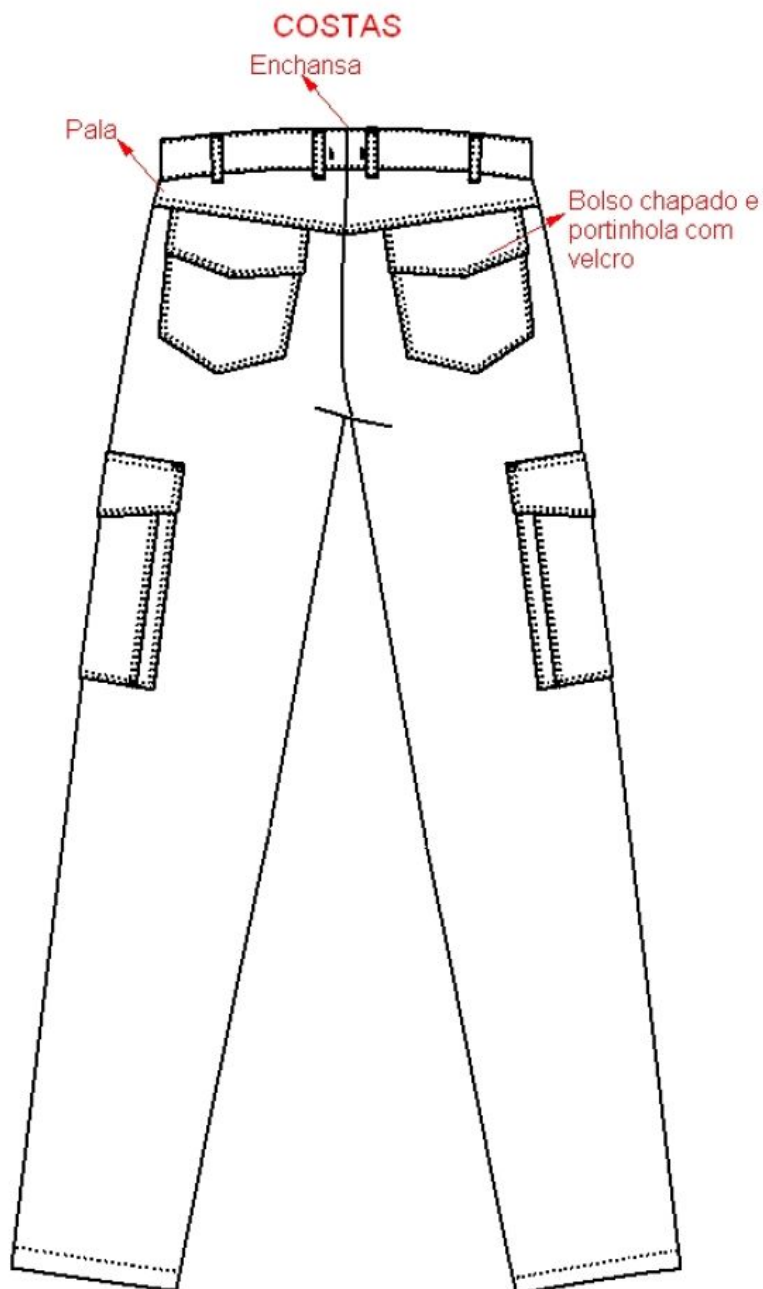
CALÇA MASCULINA



Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JAQUETA UNISSEX

Função / Setor: AGENTE DE TRANSITO		
Modelo: JAQUETA UNISSEX		
Função / Setor: Agente de Trânsito		
Tecido	Gramatura (g/m^2)	220 \pm 5,0%
	Armação	Tela 1x1 RIP STOP
	Composição Quantitativa	30% CO / 70% PES
	Composição Qualitativa	Algodão / Poliéster
	Cor	Marinho escuro–19-4023

5.1 - DETALHES DO MODELO:

- a) **Gola:** esporte, entretelada, rebatida com dois pespontos na borda, com reforço protetor de nuca fixado por 3 caseados e 3 botões localizados no revel do degolo das costas;
- b) **Pattes:** abertura na frente com patte embutido de 3cm no lado esquerdo, rebatido com 2 pespontos na borda direita e 1 pesponto na fixação do zíper destacável que faz o fechamento internamente; do lado direito o zíper é fixado na borda da frente. Revel entretelado tanto do lado esquerdo como do direito, fixado no cós e estendendo até a linha de costura do ombro, onde também é fixado, contendo 3 botões localizados nos revéis de cada lado para fixar o forro removível;
- c) **Bolsos:** 2 bolsos embutidos e inclinados com 1 vista de 3,5cm por 17cm rebatida no contorno com 2 pespontos, com travetes de 1cm no sentido diagonal nos cantos externos; localizados na altura da cintura, interrompendo as 2 faixas refletivas inferiores;
- d) **Faixas refletivas:** Faixa refletiva laranja fluorescente com 2,7cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, uma localizada na altura do tórax e a outra logo abaixo da faixa refletiva prata fixada a sua parte inferior na altura da cintura e no meio dos bolsos dianteiros;
- e) **Faixa refletiva prata** com 2,5cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, com 1 pesponto em cada borda, uma localizada acima da faixa laranja fluorescente localizada na altura do tórax e a outra logo acima da faixa refletiva laranja fluorescente fixada a sua parte superior na altura da cintura e no meio dos bolsos dianteiros;
- f) **Bordado frente direita:** contendo o Brasão da Prefeitura Municipal de Uberaba (desenho anexo), tamanho 6,4cm de comprimento por 5cm de largura, 06 cores, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordados: 100% poliéster, espessura: 120, localizado na parte superior da frente direita, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado pela medida horizontal da frente direita;
- g) **Faixa de velcro:** para fixar o nome 13cm de comprimento por 1,9cm de largura, localizada na parte superior da frente esquerda, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado pela medida horizontal da frente direita;
- h) **Platina:** entretelada com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 8cm localizado a 5cm distante da costura da cava;
- i) **Costas:** em tecido único com recortes das ilhargas rebatidos por 2 pespontos; faixas refletivas pratas com 2,5cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, em toda a extensão das costas, uma na altura aproximada do carrure, de forma que encontre com faixa refletiva prata da manga, e outra de forma que encontre com a faixa refletiva prata das frentes direita e esquerda. Faixas refletivas laranjas com 2,7cm de espessura fixadas, com 1 pesponto em cada borda, logo abaixo das faixas refletivas pratas;
- j) **Manga longa:** com recorte na parte de trás, rebatido com 2 pespontos e reforço no cotovelo, formato retangular sobrepondo e rebatido com 2 pespontos, punho entretelado de 5cm de largura com os cantos retos em uma lateral e formando um transpasse em bico em outra, fechado 1 botão e

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2 caseados como opção de ajuste, carcela fechada por tecido interno em formato triangular e forro em toda a extensão com uma alheta com botão de pressão, fixada na emenda da lateral para fixar o forro removível. Faixas refletivas laranja e prata fixadas paralelas ao punho, localizadas na cabeça da manga de forma que encontre com as faixas refletivas das mesmas cores fixadas nas frentes e nas costas, bordado do logotipo da **SEDEST** na manga esquerda logo abaixo da faixa laranja;

- k) **Bordado manga esquerda:** contendo o logotipo da **SEDEST** em cores padrão feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordados: 100% poliéster, espessura: 120, localizado logo abaixo da faixa refletiva laranja e centralizado de acordo com a largura da manga;
- l) **Bordado manga direita:** contendo o logotipo da PREFEITURA e inscrição "Agente de Trânsito" em cores padrão, localizado logo acima da faixa refletiva laranja e centralizado de acordo com a largura da manga.
- m) **Cós:** inteiriço e entretelado com os cantos retos em uma lateral e formando um transpasse em bico em outra, fechado 1 botões e 2 caseados como opção de ajuste, pespontado em todo o contorno com 2 pespontos. 2 platinas ajustadoras com 1 botão e 2 caseados como opção de ajuste fixadas no cós, posicionadas nas laterais da frente com o abotoamento voltado para as costas, pespontado em todo o contorno com 2 pespontos e reforçadas com travetes de 1cm no cantos fixos.
- n) **Forro:** meio forro frentes e costa, sendo as frentes a partir do revel, e os comprimentos de acordo com a tabela, bainha de 0,5cm dobrada do mesmo para dentro rebatida com 1 pesponto;
- o) **Forro removível:** sem gola e sem cós, parte externa no mesmo tecido do forro e a parte interna em manta acrílica acolchoada (matelassê) fixado na jaqueta por caseados e botões, sendo 3 caseados posicionados no degolo, 3 no revel da frente esquerda e 3 no revel da frente direita. Degolo, frentes direita, esquerda e bainha, rebatidos com 1 pesponto na largura do calçador. Manga com punho de ribana da mesma cor do forro com 1 botão de pressão para fixar o forro, localizado na costura lateral da manga logo acima do punho.
- p) **Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola e também centralizada abaixo do degolo do forro removível. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

5.2 - COSTURAS:

- a) Em máquina de interloque bitola de 10mm/4,4 a 5,4mm para todas as costuras de emendas e fechamentos;
- b) Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4mm nas bordas desfiantes do tecido;
- c) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos;
- d) Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos;
- e) Pontos por cm: 3,5 a 4mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5mm para as máquinas overloques e interloques;
- f) Caseado reto de 18 mm.

5.3 - AVIAMENTOS:

- a) Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido e das faixas refletivas.
- b) Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado, pregar botões e fazer travetes;
- c) Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado;
- d) Faixa de tecido 65% Poliéster e 35% Algodão na cor laranja fluorescente cód. J29, largura 2,7cm;
- e) Faixa refletiva 3M na cor prata, largura 2,5cm;

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) Botão perolizado com 4 (quatro) furos, de 14mm de diâmetro, da mesma cor do tecido, para fechamento do cós, abotoamento da platina e fixação do forro removível e do reforço protetor de nuca;
- g) Botão de pressão em metal de 12 mm de diâmetro;
- h) Entretela de colarinho pré-encolhida;
- i) Ribana (malha sanfonada) na cor do tecido;
- j) Zíper de nylon na cor do tecido;
- k) Manga acrílica acolchoada 100% poliéster;
- l) Forro interno 100% poliéster.

5.4 - EMBALAGEM:

As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

5.5 - TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA PEÇAS PRONTAS (MEDIDAS EM CENTÍMETROS)

Itens	PP	P	M	G	GG	GG1	GG2	Tolerância
Contorno do degolo	42	44	46	48	50	52	54	+/- 1,0cm
½ Largura do torax	57	61	65	69	73	77	81	+/- 1,0cm
½ Largura da bainha	52	56	60	64	68	72	76	+/- 1,0cm
Altura do meio da frente sem o cós	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	+/- 1,0cm
Altura do ombro ao cós	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5	68,5	+/- 1,0cm
Altura do cós	6	6	6	6	6	6	6	+/- 0,3cm
Comprimento do cós	120	128	136	144	152	160	168	+/- 1,0cm
Altura do ombro ao bolso	32	34	36	38	40	42	44	+/- 1,0cm
Espalda (costas)	47	49,5	52	54,5	57	59,5	62	+/- 1,0cm
Carrure frente*	42	44	46	48	50	52	54	+/- 1,0cm
Carrure costas*	44,5	47,5	50,5	53,5	56,5	59,5	62,5	+/- 1,0cm
Ombro	16	17	18	19	20	21	22	+/- 0,4cm
Largura do patte esquerdo	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	+/- 0,2cm
Largura do revel patte – cós	8	8	8	8	8	8	8	+/- 0,3cm
Largura do revel patte – ombro	3,6	3,8	4	4,2	4,4	4,6	4,8	+/- 0,2cm
Altura do meio da gola	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	+/- 0,3cm
Altura da lateral da gola	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	+/- 0,3cm
Largura da base da gola	42	44	46	48	50	52	54	+/- 1,0cm
Largura parte superior gola	48	50	52	54	56	58	60	+/- 1,0cm
Largura da base do reforço da gola	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39,5	+/- 1,0cm
Altura do meio do reforço da gola	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	+/- 0,3cm
Altura lateral do reforço da gola	11	11	11	11	11	11	11	+/- 0,3cm
Contorno da cava (frente)	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39,5	41,5	+/- 1,0cm
Contorno da cava (costas)	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	+/- 0,5cm
Altura da cava até a bainha	33	33,5	34	34,5	35	35,5	36	+/- 1,0cm
½ Abertura bainha da manga	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	+/- 0,4cm
Altura do meio da manga sem o punho	62,5	64	65,5	67	68,5	70	71,5	+/- 1,0cm
Altura da lateral da manga sem o punho	43,5	44	44,5	45	45,5	46	46,5	+/- 1,0cm
Largura do punho	5	5	5	5	5	5	5	+/- 0,2cm
Comprimento do punho	33	34	35	36	37	38	39	+/- 1,0cm
Comprimento da carcela	12	12	12	12	12	12	12	+/- 0,3cm
Largura parte inferior do triângulo da carcela	8	8	8	8	8	8	8	+/- 0,3cm
Comprimento do reforço do cotovelo	20	20	20	20	20	20	20	+/- 0,4cm
Largura do reforço do cotovelo	14	14	14	14	14	14	14	+/- 0,3cm
Comprimento da platina	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	+/- 0,3cm
Largura da platina	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	+/- 0,2cm
Comprimento do bolso embutido	17	17	17	17	17	17	17	+/- 0,4cm
Largura da vista bolso embutido	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	+/- 0,2cm

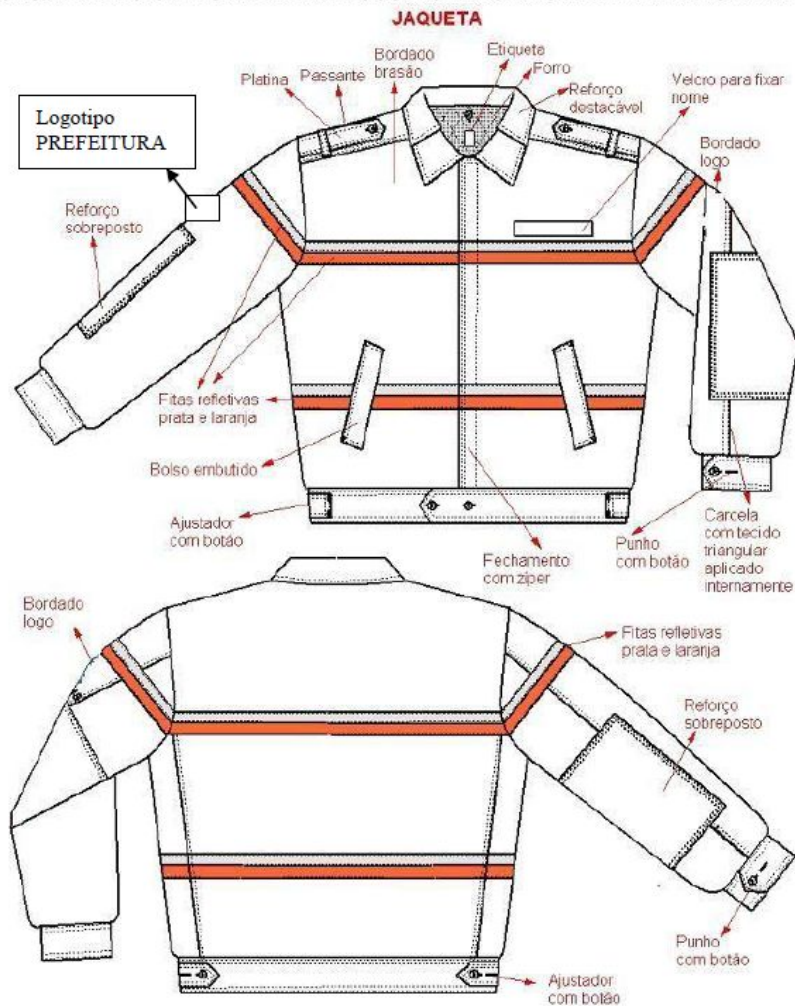
Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comprimento do ajustador do cós	11	11	11	11	11	11	11	+/- 0,3cm
Largura do ajustador do cós	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	+/- 0,2cm
½ punho de ribana	9	9	9	9	9	9	9	+/- 0,3cm
Largura punho de ribana	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	+/- 0,2cm
½ Abertura bainha manga do forro removível	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	+/- 0,4cm
Altura do meio da manga do forro	62,5	64	65,5	67	68,5	70	71,5	+/- 1,0cm
Altura da lateral da manga do forro removível sem o punho	43,5	44	44,5	45	45,5	46	46,5	+/- 1,0cm
Comprimento da frente do forro	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5	68,5	+/- 1,0cm
Comprimento do meio das costas do forro removível	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	+/- 1,0cm
Comprimento do ½ forro frente	28	29,5	31	32,5	34	35,5	37	+/- 1,0cm
Comprimento do ½ forro do meio das costas	26	27	28	29	30	31	32	+/- 1,0cm

OBS.: MEDIR O CARRURE FRENTE E COSTAS A 12CM ACIMA E PARALELO À LINHA DA CAVA.



Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6. BONÉ:

Função/Setor	Agente e transito	Cod Mod.	
Modelo:	Boné Regulável	Composição	67%Poliéster 33%Algodão
Artigo:	Peso 226 g/m2 Construção sarja 2/1	Cor:	Branco

6.1 - DETALHES DO MODELO:

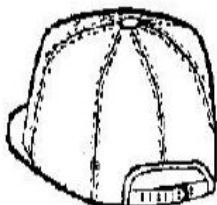
- a) Formado basicamente de pala e copa, de acordo com desenhos e as características que se seguem:
- b) Copa deverá ser formada pela junção de 06 (seis) gomos, com meia lua na parte frontal e logomarca, tendo acabamento de junção dos vértices em botão de pressão de alumínio coberto externamente com o mesmo tecido da copa.
- c) A pala deverá ser confeccionada com uma chapa de polietileno, revestida interna e externamente com o tecido da copa, usando uma tira para regulagem.
- d) A carneira será em tecido, revestida internamente por intermédio de filme de polietileno destinado a evitar que a transpiração absorvida seja transmitida ao tecido do boné. Revestida externamente, mediante tecido 100% algodão em cor compatível com o tecido do boné, com textura que permita adequada absorção do suor. A altura deverá ser de 35 +/- ou 1 mm.
- e) A armação será efetuada por meio de ferro tipo entretela 100% algodão na cor branca.
- f) Os furos para ventilação será num total de 06 (seis). Os gomos verticais receberão a aplicação de 01 (um) ilhós bordado com diâmetro interno de 2mm.
- g) Na regulagem, o diâmetro da circunferência da base do boné será regulado por meio de duas tiras de polietileno, sendo uma provida de orifícios e outra de pinos, localizados na parte superior. O contorno da abertura destinada à regulagem deverá ter acabamento com viés interno.
- h) aplicação do bordado padrão do logotipo da SEDEST na parte frontal.

6.2 - ETIQUETAS:

- a) A numeração e a etiqueta deverão ser afixadas na parte interna do boné, contendo o nome ou a marca do fornecedor e confeccionada em tecido.

6.3 - EMBALAGEM:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CALÇADO

- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- COTURNO EM LONA PRETA

7.1 - OBJETIVO:

- a) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Coturno em lona Preto e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento, conforme NBR 12561 da ABNT.
- b) Ser confeccionada em couro semicromo de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,8mm, cano em lona, tiras laterais e verticais em nylon solado de borracha antiderrapante.

7.2- DESCRIÇÃO:

- a) Cano: de lona impermeável, cor preta, reforçado nas laterais por tiras duplas de nylon em sentido oblíquo, com 05cm de largura. Na borda e parte traseira por tiras de nylon de 2,5 cm de largura;
- b) Lingueta: de lona impermeável, preta, com um debrum de nylon de 8mm de largura, costurado na borda, ligada na parte inferior e lateral da gáspea por meio de costura dupla, fechando a parte fronteira do coturno. A altura da lingueta deverá ser, no mínimo até o último ilhós superior;
- c) Biqueira: lâmina de resina termoplástica com adesivo termorretrátil, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados;
- d) Gáspea: Em duas peças, gáspea e lingueta, com biqueira fingida, aberta com 10 passadores, forrada em lona crua n.º 10;
- e) Palmilha de montagem: **PALMILHA DE MONTAGEM**, composta de recouro com tratamento antifungo e antibactericida, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2 mm. Deverá ser reforçada com fibra própria para este fim, para que o calçado não deforme com o uso;
- f) **PALMILHA DE LIMPEZA**: em espuma látex com 5mm de espessura, forrada com tecido com proteção antimicrobiana, secagem rápida transpirante e lavável.
 - 1) - Confeccionado em duas peças, fechadas internamente, na parte traseira em zig-zag e taloneira externa em peça única até a altura final do cano, fixado com costura dupla.
 - 2) - Na parte traseira, formado de couro semicromo, igual a da gáspea.
 - 3) - A altura do cano será conforme a tabela abaixo em milímetros:

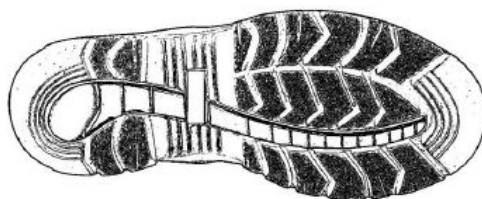
NUMERAÇÃO DO CALÇADO	ALTURA
34	95
35	97
36	99
37	101
38	103
39	105
40	107
41	109
42	111
43	113
44	115
45	117
46	119
47	121

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- g) Aviamentos - de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 40, e as demais com linha 60, ambas de nylon;
- h) Solado - Borracha látex legítima, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação, tendo como polímero básico, borracha de estireno-butadieno (SBR), vulcanizada com enxofre;



Altura do salto	29,05mm
Altura do enfranque	8,05mm
Altura da planta	15,00mm
Profundidade do antiderrapante	5,00mm
Espessura do antiderrapante	6,00mm

- i) Sistema de montagem: Cabedal, Palmilha e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser blaqueado na lateral, mínimo de 91% de blaqueação (costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 4 de nylon, encerado);
- j) Forro - Toda forrada em não tecido 100% poliamida;
- k) Contraforte : material termoplástico, conformado termicamente , com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo interno e externo;
- l) Atacador; em poliéster na cor preta, com ponteiras resinada, comprimida ou plastificada e comprimento de 0,90 cm;
- m) Alma; de aço (esquino) plaqueta de aço colocada entre a fibra de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões: Espessura = 1,5 mm;
Largura = 10,0 mm; Comprimento = 100,0mm
Tratamento superficial contra ferrugem.
- n) Ilhóses: em número de 05 pares para cada pé, do tipo passador na cor preta;
- o) Refletivo de Segurança: fixado na taloneira, em forma retangular, com 08 mm de largura, na cor branca, protegido com plástico transparente.

CANO: A altura do cano será conforme modelos apresentados pela empresa fornecedora, antes da confecção.

7.3 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS:

A) Couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,8mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	ph min 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Umidade	14 a 18%
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%

B)- Solado:

Densidade	1,12 g/cm ³
Abrasão	140 mm ³
Norma	DIM 53616
Resistência a flexão: Acréscimo máximo 4mm (fenda de até 6mm após 30.000 ciclos).	

C)- Resistência a Separação do Solado do Cabedal:

A separação da sola do cabedal deve corresponder no mínimo os valores abaixo relacionados.

Bico	Planta
850 N	600 N
86,73 Kgf	61,00 Kgf

D)- Palmilha de Montagem deverá corresponder, no mínimo os valores abaixo relacionados:

Espessura	Mínimo de 2 mm
Resistência ao desgaste	Máximo 5%
Absorção de água	Após 8 h, no mínimo 35%
Aumento de volume	Máximo 3%
Dissorção de água	Após 16 h, no mínimo 40% da água absorvida
Encolhimento	Máximo 2%
Resistência à flexão	Mínimo 19.950 ciclos para quebra

7.4- EMBALAGEM:

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente:

- Nome da firma
- Nome do material
- Número do material

CAMISETA GOLA OLIMPICA

Modelo:	CAMISETA GOLA OLIMPICA	Compos.	67%Poliéster 33%Viscose
Artigo:	MALHA PV	Cor:	Branco

Confeccionado em tecido misto constituído de malha de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo sanfonados. Cor predominante branco, aplicação de silk screen do Logotipo do Brasão da SEDEST, no lado direito do peito em cores padrão.

8.1 - CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS:

Confeccionadas nos tamanhos:

TAMANHOS	P	M	-	XG	XXG
Largura (cm)	52	56	60	64	68
Comprimento (cm)	65,5	68,0	70,5	73,0	75,5
Manga (cm)	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5
Saída da manga (cm)	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



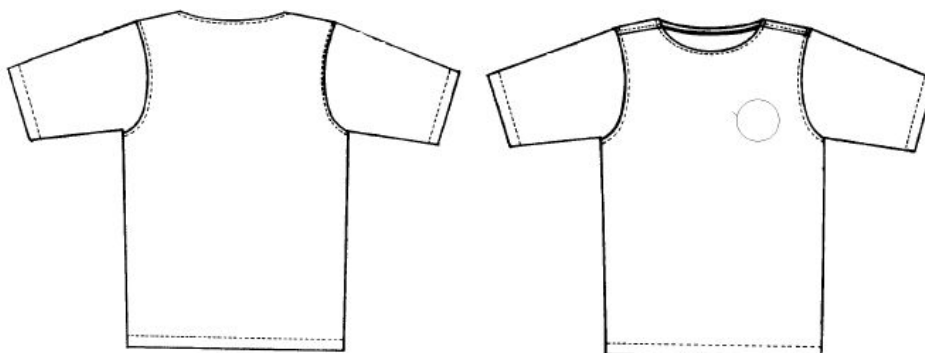
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.2 - ETIQUETA:

A embalagem deverá ter etiqueta do tamanho, composição do tecido e procedência, bem como instruções de conservação.

8.3 - EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



MEIA CANO ALTO

Ser confeccionado em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1, na cor preta. Armadura em construção canelada se desenho. Alvejamento será no próprio fio, pelo processo de alta temperatura, com peróxido de hidrogênio (H2O2) e resina amaciantes.

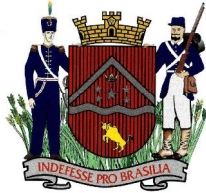
9.1 - ETIQUETA:

A embalagem deverá ter etiqueta do numero da meia a que se refere, composição do tecido e procedência, bem como instruções de conservação. De garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.

9.2- EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TARJA DE IDENTIFICAÇÃO PARA JAQUETA

Função/Setor **AGENTE DE TRANSITO**

- Modelo: TARJA DE IDENTIFICAÇÃO PARA JAQUETA

-

- **NOME: BORDADO BRANCO E TIPO SANGUINEO VERMELHO**

Função / Setor: Agente de Trânsito		
Modelo: CALÇA FEMININA		
Tecido	Gramatura (g/m^2)	220 \pm 5,0%
	Armação	Tela 1x1 RIP STOP
	Composição Quantitativa	30% CO / 70% PES
	Composição Qualitativa	Algodão / Poliéster
	Cor	Marinho escuro- 19-4023

AG RODRIGO A+

Largura: aproximadamente 12 cm de comprimento. Altura: 20 mm

Material: Velkro

O velkro utilizado deverá ser de acordo com a tonalidade do tecido

Identificador - **Bordado**

- Altura das letras: entre 9 a 12mm – formato Arial Black (Nome TS Fator) – cor branca linha especial para bordado 100%Poliéster.
- Tecido: Sarja 67%Poliéster 33%Algodão cor azul marinho c)
- Entretela não tecido gramatura 100, branca
- Película termocolante de 70 microns
- Linha de 100% poliéster, número 120, preta:

11 - EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais.
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

CINTO DE NYLON

Função/Setor:	Agente de Transito	Compos.	100% Nylon
Artigo:	Cinto em Nylon, fivela metálica lisa	Cor:	Fivela Metálica preto

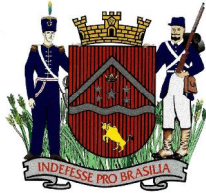
12.1 - DETALHES DO MODELO:

12.1.1.características Gerais: Ser confeccionado em nylon de cor preta, com correia de 3,5cm de largura, com fivela metálica cromada regulável e ponteira de metal cromado;

Características de Modelagem: Guardar com manequins, as seguintes correspondências, em centímetros:

12.2 - EMBALAGEM:

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais.

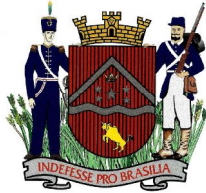
12.2.1. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TAM	CM	TAM	CM	TAM	CM
36	110	44	110	52	120
38	110	46	110	54	120
40	110	48	120	56	130
42	110	50	120	58	130

GRADE DE MEDIDAS

POR REFERÊNCIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	P	M	G	GG	G1	G2	G3	N.º 06 REF.GM	N.07 REF.GM	S.M REF GM
01	Camisa social fem refletiva com bolsos, em tecido 67% poliéster e 33% algodão, cor azul claro - pantone 14-4115 com aplicação de bordados e tarjeta de identificação, manga curta,		06pc	02pc							

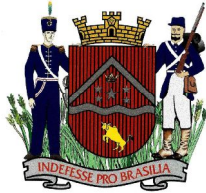
Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	conforme especificações.										
02	Camisa social masc. refletiva com bolsos, em tecido 67% poliéster e 33% algodão, cor azul claro - pantone 14-4115 com aplicação de bordados e tarjeta de identificação, manga curta, conforme especificações		06pç	08pç					02pç	02pç	02pç SERÁ ENVIADA AMOSTRA
POR NÚMERO											
ITEM	DESCRIÇÃO	38	42	44	46	56	58				
03	Calça operacional fem. em tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão, cor azul marinho escuro - pantone 19-4023, com aplicação de bordados, conforme especificações.		04pç	02pç	02pç						
04	Calça operacional masc. em tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão, cor azul marinho escuro - pantone 19-4023, com aplicação de bordados, conforme especificações.	04	04pç	02pç	06pç	02pç	02pç				
POR REFERÊNCIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	P	M	G	GG	G1	G2	G3			
05	Jaqueta de frio com forro removível reflexiva em tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão, cor azul marinho escuro - pantone 19-4023, com aplicação de bordados, conforme especificações.	01pç	06pç	4pç	01 pç	01pç		01 pç			
POR QUANTITATIVO TAM. ÚNICO											

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

06	Boné regulável em tecido 67% poliéster e 33% algodão, cor branco, com aplicação de bordado, conforme especificações.	28 pçs									
POR NÚMERO											
07	DESCRIÇÃO	34	35	37	39	40	42	43	44	45	
	Coturno, conforme especificações.	02 par	01 par	01 par	01 par	01 par	03 pares	01 par	03 pares	01 par	
POR REFERÊNCIA											
08	DESCRIÇÃO	P	M	G	G1	G2	G3				
	Camiseta em malha PV, branca, com aplicação de silk, conforme especificações.	08	24	16			08				
POR NÚMERO											
09	DESCRIÇÃO	34	35	37	39	40	42	43	44	45	
	Meia cano alto preta.	04 pares	02 pares	02 pares	02 pares	02 pares	06 pares	02 pares	06 pares	02 pares	
POR QUANTITATIVO/TAM ÚNICO											
10	DESCRIÇÃO										
	Tarja de identificação bordada, conforme especificações.	28 pçs									
11	12.2.1. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	POR NÚMERO/TAMANHO									
	Cinto Nylon Preto com fivela lisa.	48	58								
	QUANTIDADE PÇS	12	02								
12	DESCRIÇÃO	TAMANHO ÚNICO									
	Alamar cor preta	14 PÇS									

Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal.
e-mail: telecentro.gcm.uberaba@gmail.com – FONE 3313-0907



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 12.575/2016

Porta Voz nº 1474 - Uberaba, 22 de Dezembro de 2016

167

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

LEI Nº 12.575/2016

Institui pagamento de abono fardamento aos servidores integrantes do Cargo de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento de abono fardamento pelo Município, aos integrantes do Cargo de Agente de Trânsito de Uberaba, a título de indenização, para a aquisição de fardamento necessário e apropriado ao desempenho de suas respectivas funções institucional.

Art. 2º - O abono de que trata o art. 1º desta Lei tem o valor de R\$ 1.379,36 (um mil trezentos setenta e nove reais trinta e seis centavos), a ser pago em parcela única, não integrando os vencimentos para o efeito de concessão de qualquer vantagem pessoal e fixação de proventos.

Art. 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do abono de que trata a presente Lei, deve o Agente de Trânsito beneficiado prestar contas à sua Chefia Imediata, mediante apresentação de Relatório, acompanhado de notas fiscais e recibos legalmente hábeis à comprovação da despesa.

Parágrafo Único - O servidor que não tiver aprovada a prestação de contas é considerado em débito para com o erário público, não podendo receber novo abono fardamento até a regularização de sua situação, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade funcional, nos termos da Lei.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover os remanejamentos e os créditos orçamentários suplementares e adicionais pertinentes para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

LEI Nº 12.563

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uberaba, para o exercício de 2017, e compreende:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU EQUIPARADO**

A empresa (nome do Proponente), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do Proponente), em cumprimento ao exigido no Edital da **Chamada Pública nº ____/2018**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte **OU** Equiparado, face ao enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

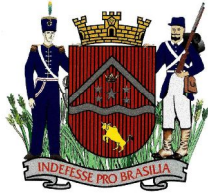
() Micro Empresa – M.E.

() Empresa de Pequeno Porte – E.P.P.

() Equiparado – EQUIP.

Uberaba/MG, de de 2018.

(Nome do Proponente e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

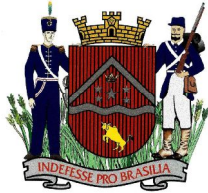
Ref.: (identificação do Proponente), inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uberaba/MG, de de 2018.

(Nome do Proponente e assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa (nome do Proponente), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do Proponente), em cumprimento ao exigido no Edital da **Chamada Pública nº ____/2018**, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do Licitante, a fiscalização desta vedação.

Uberaba/MG, de de 2018.

(Nome do Proponente e assinatura do Representante Legal)